



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 012/2019

SÚMULA – Dispõe sobre o enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada:

JOCIMAR JOSÉ PALETA, Prefeito em Exercício do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 018/2005 de 27/09/2005 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis. Lei Complementar n.º 34/2017 de 19/09/2017, instituído pelo decreto n.º 44/2017 de 29/05/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrado o Profissional da Educação abaixo discriminado a partir do mês de março de 2019, conforme avaliação de Progressão Funcional realizada em 22 de março de 2019.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Maria Aparecida R. Tolentino de Alencar	E	14	E	15

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de março de 2019.

JOCIMAR JOSÉ PALETA
*Prefeito em Exercício do
Município de Indianópolis*

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8030
Página nº: C - 02
Data de: 26/03/2019